



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 19.08.2005 – Ata n. 1202

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 44ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de merecimento - 001
Edital/PGDP n. 022/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação dos Defensores Públicos, Dras. **Eliana Etsumi Tsunoda, Claudia Bossay Assumpção Fassa e Helton Campos da Costa** em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, à promoção, com fundamento no art. 72 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e § 3º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94 c/c o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção os Defensores Públicos, Drs. Carmen Sílvia Almeida Garcia, Lucienne Borin, Amarildo Cabral, Luciano Montalli, Patrícia Elias Cozzolino, Marcelo Moraes Salles, Jaqueline Linhares Granemann, Ilton Barreto da Motta, Fábio Rogério Rombi da Silva, Leslie dos Reis Gonçalves, Kátia da Silva Soares Barroso, Maria Inêz Dias dos Santos, Paulo Dinis Martin Brum e Linda Maria Silva Costa. (Proc. n. 33/001.030/2005.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 42ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antigüidade - 002
Edital/PGDP n. 023/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Ilton Barreto da Motta**, à promoção, com fulcro no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Defensores Públicos, Drs. Luciano Montalli, Carmen Sílvia Almeida Garcia, Lucienne Borin, Amarildo Cabral, Cláudia Bossay Assumpção Fassa, Patrícia Elias Cozzolino, Marcelo Moraes Salles, Jaqueline Linhares Granemann, Eliana Etsumi Tsunoda, Fábio Rogério Rombi da Silva, Helton Campos da Costa, Leslie dos Reis Gonçalves, Kátia da Silva Soares Barroso, Maria Inêz Dias dos Santos e Paulo Dinis Martins Brum e Linda Maria Silva Costa (Proc. n. 33/001.031/2005.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 43ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital n. 024/2005. 003

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Danilo Coelho das Neves**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, dos Defensores Públicos, Drs. João Miguel de Souza e Guilherme Cambraia de Oliveira. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo dos Defensores Públicos, Drs. Luciano Montalli, Carmen Sílvia Almeida Garcia, Lucienne Borin, Amarildo Cabral, Cláudia Bossay Assumpção Fassa, Marcelo Moraes Salles, Fábio Rogério Rombi da Silva, Helton Campos da Costa, Leslie dos Reis Gonçalves, Kátia da Silva Soares Barroso, Ronald Calixto Nunes, Paulo Dinis Martins Brum, Nilson da Silva Geraldo e Linda Maria Silva Costa. (Proc. n. 33/001.032/05.)